



MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FARMÁCIA-BIOQUÍMICA DA FCFUSP

Conceito

O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) consiste na formulação e apresentação de um trabalho de natureza científica ou técnica da área farmacêutica, sob orientação de um professor da FCF-USP, ou pesquisador credenciado, elaborado individualmente por aluno(a) do curso de graduação em Farmácia-Bioquímica, obrigatório para conclusão do curso. O trabalho técnico é um estudo que visa propor, discutir, revisar e/ou apresentar soluções para um problema de relevância nas ciências farmacêuticas.

Objetivo

O TCC possibilita avaliar o aluno ao final do curso de graduação, objetivando a capacidade de integração de conceitos teóricos e atividades práticas, bem como a capacidade de formulação de trabalho técnico ou científico em busca de solução de problemas no âmbito das ciências farmacêuticas.

O TCC do Curso de Farmácia-Bioquímica da FCF-USP deve propiciar ao aluno:

- 1) O aprofundamento de seus conhecimentos teórico-práticos, através do tema escolhido, em umas das áreas de conhecimento das ciências farmacêuticas;
- 2) O contato com o processo de investigação científica ou técnica, através da execução das etapas de pesquisa, tais como: formulação do tema (introdução, justificativa e objetivos), metodologia empregada (métodos de obtenção, processamento e análise de dados), apresentação e discussão dos resultados, elaboração coerente da conclusão da pesquisa e a apresentação escrita e oral do trabalho completo.

Trabalho de Conclusão de Curso

O tema do TCC deverá ser, obrigatoriamente, do âmbito das ciências farmacêuticas, guardando relação com o elenco de disciplinas obrigatórias e optativas do curso de graduação em Farmácia-Bioquímica da FCF-USP.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Comissão Trabalho de Conclusão de Curso

1. O TCC estará vinculado à disciplina Trabalho de Conclusão do Curso de Farmácia-Bioquímica (0909012) que será ministrada no 9º semestre para turma do Integral e no 11º semestre para turma do noturno, e reoferecida em semestres pares.
2. A matrícula na disciplina TCC estará condicionada à aprovação do aluno nas disciplinas requisitos da disciplina 0909012 (BMF0117 Farmacodinâmica II, FBC0416 Fisiopatologia II, FBC0426 Toxicologia Social, FBF0416 Química Farmacêutica II e FBT0536 Supervisão e Garantia de Qualidade), e à aprovação do projeto pela comissão de TCC;
3. O projeto de TCC deverá ser apresentado pelo aluno, com anuência formal do orientador, no primeiro mês letivo do semestre anterior ao da realização da disciplina TCC;
4. O TCC será individual, não podendo um mesmo projeto ser apresentado por dois ou mais alunos;
5. O trabalho de iniciação científica poderá ser utilizado como tema para elaboração do TCC, revisado à luz do conhecimento científico atual.
6. A avaliação final do TCC será realizada por uma Comissão Julgadora sugerida pelo orientador e designada pela Comissão de TCC, em sessão pública.

Orientador de TCC

- ✓ O orientador de TCC poderá ser um docente ou um pós-doutorando da FCF-USP;
- ✓ Professores de outras unidades da USP e pesquisadores científicos de instituições oficiais poderão ser credenciados como orientadores de TCC, desde tenham o grau de doutor.

O orientador de TCC deverá dar anuência formal, assinando todos os documentos apresentados pelo aluno.

Ao orientador será atribuída a carga horária de 2 horas semanais em atividades de graduação.

Atribuições do orientador de TCC

1. Auxiliar o aluno na formulação do projeto de TCC;
2. Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do TCC em todas as suas fases;
3. Garantir o desenvolvimento de TCC relacionado às ciências farmacêuticas;
4. Ter conhecimento do conteúdo do Manual de TCC e respeitar o cronograma de TCC e os prazos estabelecidos pela Comissão de TCC;
5. Comunicar à Comissão de TCC, por escrito, quaisquer alterações das atividades previstas.
6. Sugerir banca julgadora para participar da defesa do aluno, conforme Manual de TCC.

OBS: Os docentes ou pesquisadores credenciados só poderão aceitar orientar no máximo 05 alunos por semestre.

Não há co-orientação em projetos de TCC.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Comissão Trabalho de Conclusão de Curso

Aluno de TCC

O aluno deverá elaborar o seu TCC do Curso de Farmácia-Bioquímica, em uma das áreas de conhecimento das ciências farmacêuticas, ou de áreas correlatas, sob orientação de um professor da FCF-USP, de outra Unidade da USP, ou de Instituição de Pesquisa, desde que previamente credenciado pela Comissão de TCC.

Atribuições do aluno

1. Propor o tema do TCC, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Comissão de TCC;
2. Escolher um professor orientador de TCC, com atuação em pesquisa ou ensino compatível com o tema proposto para o trabalho;
3. Elaborar e submeter o projeto de TCC no Sistema de Gerenciamento de TCC da FCF, com anuência formal do orientador, nos prazos estabelecidos no cronograma de TCC;
4. Desenvolver o TCC de forma responsável e com dedicação e cumprir o cronograma de execução descrito no projeto de TCC;
5. Matricular-se na disciplina TCC (0909012), apresentar o trabalho final, com anuência formal do orientador, e defender o trabalho perante banca julgadora, nos prazos estabelecidos no cronograma da disciplina de TCC;
6. Comunicar ao orientador e à Comissão de TCC, por escrito, quaisquer alterações das atividades previstas.

Comissão Julgadora do TCC

A Comissão Julgadora será sugerida pelo orientador, e posteriormente indicada pela Comissão de TCC. Deverá ser composta de:

- ✓ orientador (Presidente), que pode ser docente da FCF ou externo (previamente credenciado);
- ✓ dois membros titulares;
- ✓ um membro suplente.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Comissão Trabalho de Conclusão de Curso

Obrigatoriamente, um dos três membros titulares da banca deverá ser da FCF, podendo ser docente, pós-doutorando ou doutorando (já qualificado).

OBS: Os docentes e pesquisadores credenciados poderão participar de, no máximo, 10 bancas de defesas por semestre.

Atribuições da comissão julgadora

1. Avaliar o conteúdo do TCC final impresso, a apresentação oral e defesa de TCC considerando os critérios definidos pela Comissão de TCC.
2. Elaborar o relatório de defesa de TCC que deverá conter: notas atribuídas pelos examinadores, média das notas e resultado final.
3. No relatório de defesa de TCC, deverão ser incluídas recomendações, quando relevantes, para reformulação do texto do TCC.
4. Deliberar sobre a indicação do TCC junto ao Banco Digital de Trabalhos Acadêmicos da USP.

Etapas do desenvolvimento do TCC

- ✓ Desenvolvimento do projeto
- ✓ Inscrição do Projeto de TCC no sistema de Gerenciamento de TCC
- ✓ Avaliação do Projeto de TCC pela Comissão de TCC
- ✓ Matrícula e Submissão do TCC final no sistema de Gerenciamento de TCC
- ✓ Defesa do TCC

Projeto de TCC

O projeto de TCC deverá ser elaborado pelo aluno, sob a supervisão do orientador, sendo inserido no Sistema de Gerenciamento de TCC, inicialmente pelo aluno e, em seguida, com o encaminhamento obrigatório do orientador à Comissão de TCC.

É recomendável que o aluno comece a elaborar o projeto de TCC dois semestres antes da matrícula na disciplina de TCC e consequente defesa.

O projeto que envolva estudo com seres humanos, animais de experimentação, organismos geneticamente modificados ou produtos químicos perigosos deve ser elaborado e encaminhado com antecedência, nos primeiros dias do período de carregamento de novos



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Comissão Trabalho de Conclusão de Curso

projetos, para ser avaliado pela Comissão de TCC e submetido aos respectivos comitês de ética (CEP, CEUA e CIBio; veja aspectos éticos do projeto de TCC).

Após a inserção no sistema, o projeto de TCC será avaliado por um membro da Comissão de TCC que emitirá um parecer.

A aprovação do projeto de TCC é requisito primordial para a aceitação da matrícula do aluno na disciplina TCC, inserção do TCC final no sistema e conseqüente defesa do trabalho.

O projeto com pendência deverá ser alterado conforme orientações do parecerista, e submetido novamente no sistema para nova avaliação.

Versão final do Trabalho de Conclusão de Curso

O TCC final deverá ser elaborado pelo aluno, com anuência do orientador, seguindo o modelo disponibilizado na página da FCF-USP, e deve ter consistência com o projeto de TCC.

O texto de TCC final deverá conter cerca de 30 páginas, utilizando letra Arial 12, espaço de parágrafo 1,5, margens de 2,5 x 2,5 cm, numeração de páginas e impressão em frente-e-verso, se possível. A bibliografia deverá ser citada no texto.

As aprovações dos Comitês de Ética e outros documentos ou dados relevantes do trabalho desenvolvido deverão ser incluídos como Anexo.

O TCC final poderá ser apresentado na forma de artigo científico ou de divulgação. Nesses casos, deverá ser seguida a formatação recomendada pela revista selecionada para publicação.

O arquivo do TCC Final deverá ser inserido no Sistema de Gerenciamento de TCC, conforme prazos do cronograma. Este arquivo deverá conter a assinatura do Aluno(a) e do Orientador(a), bem como anexos, que deverão ser digitalizados em um único arquivo PDF.

Deverão ser providenciados pelos alunos:

- TCC Final, em PDF, para *upload* no sistema;
- 04 vias encadernadas, na forma de espiral, do TCC Final (*);
- 01 Formulário de Sugestão de Comissão Julgadora, conforme normas acima, Dias e Períodos convenientes (manhã; tarde; ou integral) para a defesa.

(*) as vias deverão permanecer com os alunos, até a entrega desta aos membros da banca, juntamente com demais documentos providenciados pelo Serviço de Graduação.

A apresentação oral do TCC deverá ser realizada em seção pública e avaliada por uma Comissão Julgadora, deliberada pela Comissão de TCC, em função da sugestão.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Comissão Trabalho de Conclusão de Curso

Apresentação oral e defesa pública do TCC

A sessão da defesa do TCC será pública, com duração máxima de uma (1) hora.

O aluno deverá fazer a apresentação oral do TCC, no prazo máximo de 15 minutos.

A argüição pela Comissão Julgadora não deve exceder 45 minutos, com duração de 15 minutos por examinador.

Para avaliação do TCC, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) com os seguintes pesos: versão impressa do TCC (PESO 5), apresentação oral (PESO 2) e defesa do aluno (PESO 3). A nota final corresponderá à média ponderada das notas de cada item de avaliação.

A avaliação da versão impressa do TCC consistirá da análise de formato, conteúdo e clareza das informações.

A avaliação da apresentação oral e da defesa do TCC consistirá na análise de clareza da apresentação, linguagem utilizada, aproveitamento do tempo disponível e domínio do conteúdo.

Ao final da defesa, os examinadores devem indicar as notas e elaborar o relatório de defesa de TCC, em sessão privada. O relatório de defesa deve ser assinado por todos os examinadores e o resultado deve ser indicado como “aprovado” ou “reprovado”. O resultado da defesa de TCC deverá ser divulgado ao aluno no fim da sessão.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco) por unanimidade ou pela maioria dos membros da Comissão Julgadora, devendo também a média final ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

Caso a Comissão julgue que o trabalho foi considerado EXCELENTE (com louvor), poderá recomendar sua inclusão na Biblioteca Digital de Trabalhos Acadêmicos (BDTA) da USP (Resolução CoCEX-COG-7497/2018).

Caso sejam feitas recomendações de alteração do TCC impresso pela Comissão Julgadora, o aluno deverá enviar o arquivo do TCC reformulado ao e-mail do Serviço de Graduação, em até 10 (dez) dias corridos após a defesa de TCC. Neste caso, a inserção da nota do aluno no sistema Júpiter ficará condicionada ao envio do novo arquivo reformulado.

O relatório de defesa deve ser entregue no Serviço de Graduação e, posteriormente, será homologado pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso.

Prof. Humberto Gomes Ferraz
Presidente da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso
Novembro/2018



APÊNDICE

Aspectos Éticos do projeto de TCC – junto ao CEP/FCF

1. Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que envolvam seres humanos deverão ser analisados pelo CEP/FCF/USP.

1.1. Primeiramente, o projeto deverá ser apreciado pela CTCC/FCF e, após aprovação, deverá ser apresentado ao CEP/FCF.

2. Para análise pelo CEP/FCF, o projeto deverá ser inserido na Plataforma Brasil (PB). Os procedimentos a serem seguidos são aqueles indicados na página eletrônica do CEP/FCF e também na Plataforma Brasil (acesso disponível no portal eletrônico da FCF/USP: www.fcf.usp.br).

3. A análise ética dos TCC será realizada pelo CEP/FCF, como instituição proponente, e pelo Comitê de Ética das demais instituições, quando for o caso, como instituição coparticipante.

4. O responsável pelo projeto de pesquisa sempre será o orientador, que, na PB, terá que estar vinculado à FCF/USP.

4.1 Caberá à CTCC/FCF disponibilizar, ao CEP/FCF, a lista dos profissionais externos, credenciados como orientadores de TCC, aptos ao vínculo na PB.

4.2. Orientadores não incluídos na lista deverão ser credenciados com antecedência junto à CTCC.

5. Dentre os documentos obrigatórios, além daqueles indicados na PB, deverá constar a declaração de aprovação da CTCC/FCF.

6. Anualmente, o CEP/FCF e a CTCC/FCF estabelecerão calendário especial de apreciação de projetos de pesquisas visando o TCC, respectivamente nos meses de março/abril e setembro/outubro, priorizando a análise dos projetos.

6.1 A análise ética dos projetos de TCC também poderá ocorrer nas demais reuniões ordinárias do CEP/FCF.

7. Dúvidas quanto à análise ética poderão ser sanadas por e-mail (cepcf@usp.br ou ctcc.fcf@usp.br) ou, pessoalmente, na secretaria do CEP/FCF.